



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Projetos de Desenvolvimento de Pessoas

**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFES
CICLO 2023**

Vitória, 2023

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 PROCESSO METODOLÓGICO	5
2.1 ASPECTOS GERAIS	5
2.2 SITUAÇÕES ESPECIAIS.....	5
2.3 SERVIDORES DISPENSADOS DA AVALIAÇÃO	6
2.4 PERÍODO AVALIATIVO E VIGÊNCIA	7
2.5 CRONOGRAMA.....	7
2.6 SISTEMA E INSTRUMENTOS	7
3 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	9
4 QUADRO DE PESSOAL AVALIADO	10
4.1 COMPOSIÇÃO ETÁRIA.....	11
4.2 IDADE FUNCIONAL.....	12
5 RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES.....	13
5.1 RESULTADO GERAL	13
6 RECURSOS.....	16
6.1 RECURSOS SOBRE AUTOAVALIAÇÃO (ATV)	16
6.2 RECURSOS SOBRE AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO (AET).....	16
6.3 RECURSOS SOBRE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA (AC)	17
6.4 RECURSOS EM ANDAMENTO	17
7 DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.....	19
8 AVALIAÇÃO PELOS USUÁRIOS.....	21
9 PLANO DE TRABALHO PARA SERVIDORES COM NOTA INFERIOR A TRÊS	23
10 PRINCIPAIS ALTERAÇÕES E MELHORIAS REALIZADAS	25
11 PRINCIPAIS DIFICULDADES E SUGESTÕES DE MELHORIA.....	26

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como finalidade apresentar, documentar e analisar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (PAD/Ufes) em seu ciclo 2023. O PAD é um processo pedagógico, coletivo e participativo, que implementa o gerenciamento contínuo e sistematizado do desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação, compondo, com os demais processos gerenciais, instrumento de gestão de pessoas na sua relação com os objetivos da Instituição.

O processo de Avaliação de Desempenho é de responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (DDP/Progep). No ciclo 2023, assim como realizado nos últimos anos, a avaliação ocorreu por meio de sistema eletrônico, com base na seguinte legislação em vigor:

- *Lei nº 11.091/2005 e Lei nº 11.784/2008*: dispõem sobre a estruturação e a reestruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dão outras providências;
- *Decreto nº 5.825/2006*: estabelece as diretrizes para o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
- *Resolução nº 22/2009-CUn/Ufes*: estabelece o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Ufes; e
- *Resolução nº 8/2021-CUn/Ufes*: estabelece normas para o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Ufes.

Para fins de acompanhamento o processo digital da avaliação de desempenho 2023 é o nº 23068.041057/2023-84.

No Capítulo 2 deste relatório, demonstram-se os aspectos metodológicos gerais do Programa de Avaliação, tais como: os setores envolvidos no processo, os instrumentos utilizados, os procedimentos adotados e suas etapas, as situações especiais, o período avaliativo, a vigência para fins de progressão e o cronograma geral. Já o Capítulo 3 apresenta os meios de divulgação utilizados e os tipos de comunicações enviadas aos

servidores, a fim de dar conhecimento desse processo a toda comunidade acadêmica e aos usuários da Ufes, permitindo a participação de todos.

No Capítulo 4 é feita uma análise do quadro de pessoal, apresentando características como: nível dos cargos, escolaridade, jornada de trabalho, idade, tempo de Ufes e saúde do servidor. No Capítulo seguinte, são relatados os resultados da avaliação de desempenho dos servidores. O Capítulo 6 indica o quantitativo de recursos interpostos pelos servidores acerca do processo avaliativo e os principais questionamentos em relação a cada instrumento. Os capítulos 7 e 8 mostram os resultados do diagnóstico das condições de trabalho e da avaliação dos serviços ofertados pela Ufes na perspectiva do usuário.

Por fim, apontam-se as principais alterações e melhorias realizadas no ciclo de avaliação 2023, as principais dificuldades encontradas na execução do programa e algumas sugestões, com a finalidade de executar melhorias para os próximos ciclos, além das considerações finais, conforme relatado nos Capítulos 10 e 11.

2 PROCESSO METODOLÓGICO

2.1 ASPECTOS GERAIS

O PAD/Ufes foi coordenado pela Divisão de Projetos de Desenvolvimento de Pessoas (DPDP) da DDP/Progep, com a participação da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Ufes (CIS); com o suporte técnico da Divisão de Gestão da Informação; e com o apoio das unidades estratégicas na verificação dos dados e na divulgação interna.

Para realizar a avaliação de desempenho, a Universidade utiliza sistema eletrônico próprio, permitindo o preenchimento dos formulários das avaliações pelos servidores técnico-administrativos em educação e pelos docentes em função gerencial mediante login único da Ufes. Os servidores são avaliados na unidade em que estiveram em exercício a maior parte do período avaliado, de acordo com os registros no Sistema de Informações para o Ensino (SIE). Assim também ocorre com a definição das chefias avaliadoras, que são determinadas de acordo com a ocupação de função formalmente designada no âmbito da Universidade.

2.2 SITUAÇÕES ESPECIAIS

Nos casos previstos na Resolução nº 8/2021-Cun/Ufes como situação especial, a avaliação ocorreu de modo diferenciado, conforme descrito nos próximos parágrafos, enviando-se e-mails aos servidores com as informações específicas de cada situação e os instrumentos de avaliação aplicáveis, dentro dos mesmos prazos das avaliações feitas no sistema.

Para os servidores em situação de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, a avaliação de desempenho referente ao período avaliativo consistiu em apresentar à DDP por meio eletrônico os seguintes documentos: a) no caso de curso já concluído, cópia autenticada do diploma ou da ata da defesa da dissertação/tese, caso em que a média final da avaliação de desempenho é igual a 5,00; e b) no caso de ainda não ter concluído o curso, relatório de atividades referente ao período avaliado, acompanhado de parecer do orientador

do mestrado, doutorado ou pós-doutorado, indicando conceito de aproveitamento dos estudos no período, de acordo com a escala Péssimo (1), Ruim (2), Regular (3), Bom (4), Ótimo (5). Para o cálculo da média final desse último caso, é feita a conversão do conceito em nota, na mesma proporção.

No caso de servidores com exercício provisório ou colaboração técnica em outro órgão e de cedidos para outro órgão, exceto as cessões para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), os servidores deveriam apresentar à DDP/Progep, por meio eletrônico (e-mail), os instrumentos de Autoavaliação do Servidor, de Avaliação da Equipe de Trabalho e de Avaliação do Servidor pela Chefia Imediata preenchidos e assinados. Cabe destacar que os servidores cedidos à Ebserh fizeram as avaliações no sistema, conforme outros ciclos, a fim de agilizar o processo, pois o número de servidores nessa situação é significativo e as chefias que são da Ebserh conseguem ter acesso ao sistema eletrônico após liberação da Ufes.

Já os servidores com licença saúde por mais de 180 dias dentro do período avaliado deveriam preencher apenas a Autoavaliação do Servidor, no sistema de avaliação, não avaliando a equipe, o chefe ou as condições de trabalho. Nesses casos, o chefe também não avalia o servidor. Esse procedimento foi aplicado também aos servidores que se afastaram por motivo de doença em pessoas da família, licença gestante e adotante.

Os servidores da Ufes redistribuídos para outros órgãos e os servidores de outros órgãos redistribuídos para a Ufes poderiam ser avaliados pelo período da data de início do período avaliativo até a data de redistribuição ou da data de redistribuição até a data final do período avaliativo, conforme o caso.

2.3 SERVIDORES DISPENSADOS DA AVALIAÇÃO

Para finalizar, cabe mencionar as situações nas quais os servidores estão dispensados de participar do processo de avaliação: início de exercício a partir de 01/03/2023, aposentadoria, redistribuição, exoneração, demissão e servidores celetistas, em colaboração técnica na Ufes, em exercício provisório na Ufes, licenciados para acompanhar cônjuge ou licenciados para tratar de interesses particulares por mais de 180 dias no período avaliado.

2.4 PERÍODO AVALIATIVO E VIGÊNCIA

O período avaliativo do Programa de Avaliação de Desempenho 2023, ou seja, o intervalo de tempo de trabalho do servidor a ser avaliado, foi de 01/05/2022 a 30/04/2023. Esse intervalo também é importante para a identificação dos servidores em situações especiais e da identificação do local de avaliação dos servidores e das chefias avaliadoras.

A vigência do Programa de Avaliação de Desempenho 2023 é de 12/08/2023 a 11/08/2024. Isso quer dizer que os resultados deste ciclo poderão ser utilizados para fins de concessão de progressão por mérito profissional pelos servidores que completarem seu interstício dentro desse período.

2.5 CRONOGRAMA

As etapas de realização da Avaliação de Desempenho ciclo 2023 foram programadas para ocorrer conforme o seguinte cronograma:

Quadro 1 - Cronograma inicial de realização da Avaliação de Desempenho ciclo 2023

Atividade	Data/Período
Abertura do sistema de avaliação	02 a 31/05/2023
Resultado parcial	02/06/2023
Interposição de Recursos	05 a 16/06/2023
Resultado final	11/08/2023

Em virtude do encerramento automático do envio das avaliações pelo sistema antes do prazo final e para garantir que mais servidores e chefias participassem da avaliação, o sistema foi reaberto no dia 01/06/2023 e fechado em 05/06/2023.

2.6 SISTEMA E INSTRUMENTOS

O sistema eletrônico utilizado é alimentado com informações do SIE. Nele o servidor pode realizar as avaliações, salvar e, se considerar necessário, dentro do prazo estabelecido para preenchimento da avaliação, fazer alterações. O acesso é feito por meio do login único da Ufes, pelo link <http://progepweb.ufes.br/avalia>. Ao acessar o sistema, é possível realizar a avaliação como Servidor, como Chefia ou como Usuário.

Aos servidores técnico-administrativos em educação sem função de chefia foram disponibilizados os formulários:

- Diagnóstico das Condições de Trabalho (passo 1);
- Autoavaliação (passo 2);
- Avaliação da Equipe de Trabalho (passo 3); e
- Avaliação da Chefia Imediata pelo Servidor (passo 4).

Aos servidores técnico-administrativos em educação que exercem função de chefia competia preencher, além dos formulários anteriores, a avaliação de desempenho dos servidores em exercício na unidade administrativa sob sua responsabilidade, de modo individual para cada servidor.

Aos docentes em função gerencial competia realizar apenas a avaliação de desempenho dos servidores em exercício na unidade administrativa sob sua responsabilidade, individualmente para cada servidor.

Também foi disponibilizado o instrumento de Avaliação pelos Usuários, que podia ser preenchido por usuários internos (servidores técnico-administrativos e docentes e alunos) e por usuários externos à Instituição. Para preencher esse instrumento não era solicitado login, bastando acessar o sistema pelo link constante no sítio eletrônico da Progep, sem identificação do avaliador.

3 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Para a divulgação do Ciclo 2023 de Avaliação de Desempenho foram confeccionados cartazes (ANEXO 1) e publicadas notícias sobre o ciclo da Avaliação de Desempenho no sítio eletrônico da Progep (ANEXO 2).

O principal meio de divulgação utilizado foi o endereço eletrônico institucional e pessoal dos servidores, conforme registro funcional. Foram enviadas comunicações para: a) os servidores técnico-administrativos, informando o cronograma e o link de acesso (APÊNDICE A); b) os servidores em situação especial de avaliação, com as orientações adequadas a cada situação (APÊNDICE B); c) os docentes e técnicos em função gerencial (APÊNDICE C).

Também foi enviada mensagem informando o cronograma e o link de acesso para os servidores técnico-administrativos participantes do grupo de WhatsApp “Assuntos Gerais TAEs/Ufes” (APÊNDICE D).

Além disso, foi solicitado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) o envio de e-mails de divulgação para os alunos da Universidade, para participarem da Avaliação pelos Usuários (APÊNDICE E).

Por fim, foi atualizado o manual de orientação de acesso dos participantes ao sistema de avaliação e modo de funcionamento, bem como aspectos gerais sobre a avaliação, período, aplicabilidade, dentre outros. O acesso ao manual é feito por meio do sítio eletrônico da Progep, pelo link: <https://sway.cloud.microsoft/Dx7xncWRWxa9dwb4?ref=Link>

4 QUADRO DE PESSOAL AVALIADO

De acordo com o quadro de recursos humanos disponível no sítio eletrônico da Progep, utilizado para o Ciclo de Avaliação de Desempenho 2023, havia 3.090 servidores na Ufes, sendo 1.942 técnico-administrativos em educação. Desse quantitativo, 1.921 servidores técnico-administrativos (98,92% do total de técnicos da Ufes) estavam aptos a participar do processo de Avaliação de Desempenho ciclo 2023.

Na Tabela 1 são detalhadas as características desses servidores:

Tabela 1 - Dados dos servidores aptos para participar da avaliação de desempenho

Características	N	%
Nível dos cargos		
A	14	0,73%
B	44	2,29%
C	260	13,53%
D	972	50,60%
E	631	32,85%
Jornada de trabalho		
20 horas	101	5,26%
24 - 25 horas	21	1,09%
30 horas	104	5,41%
40 horas	1695	88,24%
Escolaridade		
Alfabetizado	2	0,10%
Ensino fundamental	22	1,15%
Ensino Médio	174	9,06%
Ensino superior	257	13,38%
Especialização	811	42,22%
Mestrado	553	28,79%
Doutorado	102	5,31%
Total	1.921	100%

Foram analisadas, ainda, outras características desses servidores, como composição etária, idade funcional e saúde ocupacional, conforme seções demonstradas a seguir.

4.1 COMPOSIÇÃO ETÁRIA

Acerca das idades dos servidores aptos a participarem da avaliação de desempenho no ciclo 2023, registram-se diversas faixas etárias, variando entre 23 e 74 anos.

Tabela 2 - Composição etária dos servidores avaliados no Ciclo 2023

Faixa de idade	N	%
23-25	11	0,57 %
26-30	71	3,70 %
31-35	303	15,78 %
36-40	364	18,96 %
41-45	323	16,82 %
46-50	208	10,83 %
51-55	235	12,24 %
56-60	239	12,44 %
61-65	114	5,94 %
66-70	41	2,14 %
71-74	12	0,63 %
Total geral	1921	100,00%

4.2 IDADE FUNCIONAL

Tabela 3 - Idade funcional dos servidores avaliados no Ciclo 2023

Idade Funcional	N	%
0 a 4	227	11,82%
5 a 9	475	24,73%
10 a 14	430	22,38%
15 a 19	296	15,41%
20 a 24	33	1,72%
25 a 29	220	11,45%
30 a 34	99	5,15%
35 a 39	53	2,76%
40 a 46	88	4,58%
Total geral	1921	100,00%

4.3 SAÚDE OCUPACIONAL

Tabela 4 - Servidores em licença para tratamento de saúde de 01/05/2022 a 30/04/2023

Dias em Licença	N	% do Total de Servidores Aptos
1-14	831	43,26%
15-29	236	12,29%
30-44	94	4,89%
45-59	35	1,82%
60-74	28	1,46%
75-89	12	0,62%
90-119	19	0,99%
120-149	9	0,47%
150-365	50	2,60%
TOTAL	1314	68,40%

Como a grande maioria dos servidores que tiveram licença para tratamento de saúde no período avaliativo ficaram até 44 dias afastados, esse dado parece não interferir no resultado da avaliação de desempenho.

Por outro lado, mesmo sendo relativamente pequeno o número de servidores aptos com 60 ou mais dias em licença para tratamento de saúde dentro do período avaliado (28 servidores, representando 1,46 % do quadro avaliado), faz-se necessário um acompanhamento, para que o servidor não seja prejudicado exatamente em um momento em que precisa de maior atenção e cuidado.

5 RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Neste Capítulo é relatado o resultado final geral da Avaliação de Desempenho 2023, sendo este disponibilizado no sistema para consulta individual em 11 de agosto de 2023. Na Tabela 5, é apresentado o histórico da participação dos servidores na Avaliação de Desempenho da Ufes desde o ciclo de 2016.

Tabela 5 - Comparativo de participação dos servidores na avaliação de desempenho 2016 a 2023

	Avaliação Completa	Faltou Autoavaliação	Faltou Avaliação da Chefia	Faltou Avaliação da Equipe	Total de Servidores Aptos
2016	93,77%	5,17%	1,39%	0,67%	2087
2017	95,05%	4,85%	0,2%	0,29%	2039
2018	93,78%	6,07%	0,24%	0,34%	2075
2019	95,42%	4,53%	0,2%	0,44%	2029
2020	96,61%	3,38%	0,2%	0,25%	1979
2021	94,36%	5,44%	0,21%	0,31%	1950
2022	94,16%	5,84%	0,32%	0,42%	1900
2023	92,76%	6,25%	2,81%	1,41%	1921

5.1 RESULTADO GERAL

O resultado final da avaliação de desempenho 2023 é apresentado a seguir:

Tabela 6 - Resultado final da Avaliação de Desempenho ciclo 2023

	Total	%
SERVIDORES APTOS A PARTICIPAREM DA AVALIAÇÃO 2023	1921	100,00%
1 Avaliação completa¹	1782	92,76%
2 Avaliação incompleta²	139	7,24%
2.1 Sem autoavaliação	120	6,25%
2.1.1 Sem autoavaliação e no padrão 16	82	4,27%
2.2 Sem avaliação da equipe	27	1,41%
2.3 Sem avaliação pela chefia	54	2,81%
2.4 Nenhum instrumento avaliativo	16	0,83%
3 Nota suficiente (igual ou maior que 3)	1912	99,53%
3.1 Sem autoavaliação	83	4,32%
3.2 Sem avaliação da equipe	15	0,78%
3.3 Sem avaliação pela chefia	15	0,78%
4 Nota insuficiente (menor que 3)	41	2,13%
4.1 Sem autoavaliação	41	2,13%
4.2 Sem avaliação da equipe	16	0,83%

4.3 Sem avaliação pela chefia	11	0,57%
4.4 Nenhum instrumento avaliativo ³	9	0,47%
5 Servidores em situações especiais	64	3,33%
5.1 Avaliação no sistema	16	0,83%
5.1.1 Cedidos para Ebserh	27	1,41%
5.1.1.1 Avaliação incompleta	0	0,00%
5.1.2 Abono de frequência coronavírus	0	0,00%
5.1.2.1 Avaliação incompleta	0	0,00%
5.1.3 Em licença tratamento de saúde	16	0,83%
5.1.3.1 Avaliação incompleta	2	0,10%
5.2 Avaliação no papel	48	2,50%
5.2.1 Cedidos (sem contar para Ebserh)	8	0,42%
5.2.1.1 Não entregaram as avaliações	9	0,47%
5.2.2 Afastados para pós-graduação	23	1,20%
5.2.2.1 Não entregaram as avaliações	4	0,21%
5.2.3 Em exercício provisório em outro órgão	5	0,26%
5.2.3.1 Não entregaram as avaliações	2	0,10%
5.2.4 Outras situações	1	0,05%
5.2.4.1 Não entregaram as avaliações	0	0,00%

¹ Avaliação completa: os três instrumentos avaliativos para a nota preenchidos.

² Avaliação incompleta: faltou pelo menos um dos instrumentos avaliativos para nota. Inclui as situações especiais.

³ Incluindo situações especiais.

O nível de adesão foi alto, alcançando 92,76% do total de servidores aptos com a avaliação completa. Entretanto, 139 servidores (7,24%) ficaram sem nota pelo menos em um dos instrumentos utilizados para o cálculo da média final (autoavaliação, avaliação da equipe de trabalho e avaliação do servidor pela chefia).

Dos 139 servidores com avaliação incompleta, 54 ficaram sem avaliação da chefia imediata. Nesses casos, a equipe da Divisão de Projetos de Desenvolvimento de Pessoas realizou o ajuste das notas atribuindo nota 5 (cinco) nos itens de avaliação da chefia imediata uma vez que o inciso I do art. 25 Resolução nº08/2021 esclarece que "quando a chefia imediata não fizer a avaliação de desempenho do subordinado no prazo regimental, ao servidor a ela vinculado será atribuída nota máxima no que diz respeito à avaliação de responsabilidade de sua chefia".

Dos nove servidores que não tiveram nenhum instrumento avaliativo, todos estavam em situação especial de avaliação, devendo enviar suas avaliações por e-mail à DPDP/DDP. Por não entregaram os instrumentos avaliativos, ficaram, portanto, sem nota em todos eles e na média final.

Dos 120 servidores que não preencheram o instrumento de autoavaliação, 82 se encontravam no último padrão de vencimento (padrão 16), situação que tem se repetido a cada ciclo. Acredita-se que isso se deve ao fato de que, apesar de o principal objetivo do Programa de Avaliação de Desempenho ser promover o desenvolvimento institucional, subsidiando a definição de diretrizes para políticas de gestão de pessoas e garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade, na prática, o maior incentivo para que os servidores participem é a vinculação do resultado do programa com a progressão por mérito, prevista pela Lei nº 11.091/2005. Na Ufes, a Resolução nº 8/2021 determina que é necessário obter nota acima de 3 para mudar de padrão de vencimento.

Apenas 2,13% dos servidores, ou seja, 41 servidores, ficaram com nota final menor que 3, com resultado insuficiente.

No Apêndice F é possível verificar a lista completa de servidores em cada situação especial.

6 RECURSOS

Após o prazo para preenchimento dos instrumentos avaliativos no sistema de avaliação de desempenho, iniciou-se o prazo para interposição de recursos, no próprio sistema. Conforme cronograma apresentado no subcapítulo 2.5 deste relatório, o prazo de recursos foi de 05 a 16/06/2023.

Conforme determina a resolução, foi designada comissão de avaliação de recursos, por meio da portaria nº 383 do reitor, de 1 de junho de 2023, composta por servidoras da DPDP/PROGEP, pelo servidor da DGI/PROGEP responsável pelo sistema e pela CIS (ANEXO 3). A lista de recursos pode ser consultada no Apêndice G.

O número de recursos interpostos, por instrumento avaliativo, foi o seguinte:

Tabela 7 - Usuários avaliadores por categoria

Instrumento	Total de recursos
Autoavaliação (ATV)	5
Avaliação da equipe (AET)	3
Avaliação do servidor pela chefia (AC)	36
Total	51

6.1 RECURSOS SOBRE AUTOAVALIAÇÃO (ATV)

Dos 5 servidores que interpuseram recurso solicitando a possibilidade de realizar a avaliação após o prazo., 4 recursos foram deferidos e os formulários de avaliação foram enviados aos servidores para preenchimento. Apenas um recurso foi indeferido uma vez que o servidor não atendeu as solicitações da comissão.

6.2 RECURSOS SOBRE AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO (AET)

Dos 3 recursos interpostos em relação à Avaliação da Equipe de Trabalho, um foi motivado pela discordância de uma chefia imediata em relação a equipe de trabalho subordinada. O encaminhamento realizado foi a explicação de que para a avaliação de desempenho é considerado chefia imediata aquela que foi formalmente designada aos servidores, ou seja, a chefia imediata que está cadastrada no SIE. Por fim, foi orientado que o setor fizesse o ajuste de local de exercício para a próxima avaliação.

Os outros dois recursos relação à Avaliação da Equipe de Trabalho foram interpostos equivocadamente.

6.3 RECURSOS SOBRE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA (AC)

Trinta e seis recursos interpostos foram em relação à avaliação do servidor pela chefia imediata, representando 70,59 % do total de recursos.

As motivações de abertura de recurso e os respectivos encaminhamentos foram os seguintes:

- Não realização da avaliação do servidor pela chefia imediata. Realizou-se o ajuste das notas atribuindo nota 5 (cinco) nos itens de avaliação da chefia imediata em cumprimento ao inciso I do art. 25 Resolução nº08/2021.
- Discordância sobre de quem é chefe responsável pela avaliação. Considerou-se a ocupação de função formalmente designada no âmbito da Universidade.
- Solicitação de explicação das notas atribuídas pela chefia ao servidor, para melhor compreensão dos quesitos avaliados. Solicitou-se à chefia justificativa para as notas;
- Discordância da nota atribuída pelo chefe ao servidor em um ou mais itens. Nesses casos, enviou-se processo digital para cada chefia, solicitando justificativa para as notas questionadas e, se fosse o caso, reconsideração das notas. Alguns processos foram encerrados com a alteração de notas e ciência dos servidores, outros seguiram para a chefia da unidade superior decidir recurso.

6.4 RECURSOS EM ANDAMENTO

Até o fechamento deste relatório, em 29 de fevereiro de 2024, dois recursos se encontravam não finalizados. O andamento desses recursos pode ser consultado por meio do

sistema de protocolo da Ufes, processos digitais nº [23068.036352/2023-19](#) e [23068.036354/2023-16](#).

7 DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O Formulário de Diagnóstico das Condições de Trabalho é o primeiro passo para o preenchimento dos itens a serem avaliados. Não influencia na pontuação da avaliação de desempenho do servidor, mas é importante para o diagnóstico dos processos de trabalho e das condições socioambientais a que o servidor está exposto.

São avaliados sete itens: equipamentos e recursos, limpeza e conservação do local de trabalho, condições de iluminação, condições de ventilação, distribuição dos banheiros, espaço para refeição e descanso e segurança.

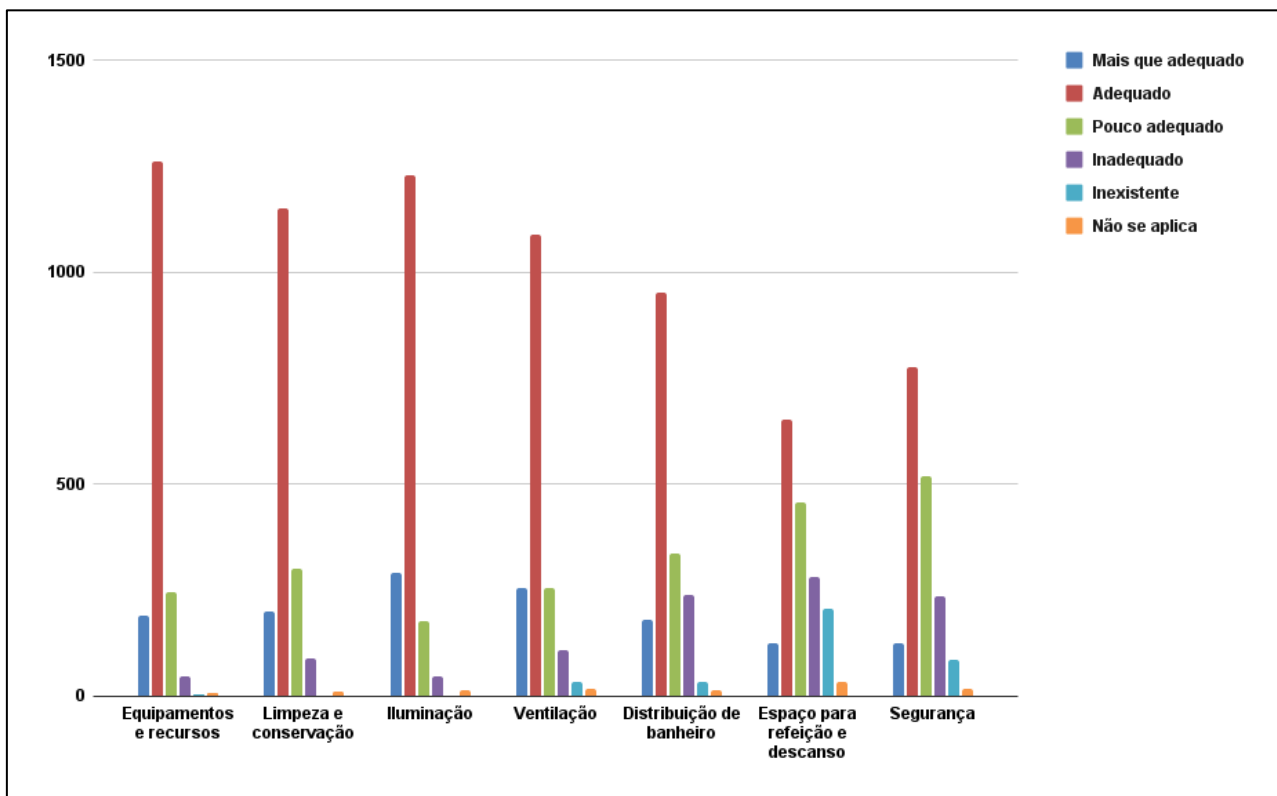
Para responder aos itens, os servidores deveriam atribuir notas de 1 a 5, de acordo com o seu setor de trabalho, sendo cada nota vinculada aos seguintes conceitos: (1) Inexistente, (2) Inadequado, (3) Pouco adequado, (4) Adequado e (5) Mais que adequado. Ao final, havia espaço para comentários e sugestões de melhorias.

A seguir são apresentados os resultados gerais da Ufes para o diagnóstico das condições de trabalho. O relatório completo, com o resultado por unidade estratégica, incluindo os comentários feitos pelos servidores a respeito de cada item avaliado, pode ser consultado no site da Progep.

Um total de 1755 servidores responderam ao questionário para o diagnóstico das condições de trabalho, representando 91,36% dos servidores aptos (1921) a participarem do Programa de Avaliação de Desempenho de 2023.

O resultado geral da aplicação do formulário, em relação à quantidade de respostas e aos conceitos atribuídos em cada item avaliado, foi o seguinte:

Gráfico 1 - Diagnóstico das condições de trabalho da Ufes – 2023



Apesar de as respostas serem em sua maioria positivas, com grande número de servidores declarando serem adequadas as condições de trabalho, o Gráfico 1 evidencia que todas as áreas avaliadas necessitam de ações de melhoria, principalmente os itens espaço para refeição e descanso e segurança.

A seguir, a Tabela 8 contém o número de respostas para cada conceito em cada item avaliado e sua respectiva porcentagem:

Tabela 8: Diagnóstico das Condições de Trabalho 2023 – Ufes

	Mais que adequado	Adequado	Pouco adequado	Inadequado	Inexistente	Não se aplica
Equipamentos e recursos	190 10,83%	1260 71,79%	245 13,96%	48 2,74%	5 0,28%	7 0,40%
Limpeza e conservação	200 11,40%	1149 65,47%	302 17,21%	90 5,13%	2 0,11%	12 0,68%
Iluminação	290 16,52%	1227 69,91%	177 10,09%	46 2,62%	2 0,11%	13 0,74%
Ventilação	256 14,59%	1088 61,99%	254 14,47%	107 6,10%	34 1,94%	16 0,91%
Distribuição de banheiro	180 10,26%	951 54,19%	336 19,15%	238 13,56%	35 1,99%	15 0,85%
Espaço refeição e descanso	126 7,18%	652 37,15%	458 26,10%	280 15,95%	206 11,74%	33 1,88%
Segurança	124 7,07%	775 44,16%	519 29,57%	235 13,39%	86 4,90%	16 0,91%

O que foi demonstrado visualmente no gráfico 1 pode ser comprovado na tabela 8 com a soma das porcentagens de pouco adequado, inadequado e inexistente dos itens espaço para refeição e descanso (53,79%) e segurança (47,86%). Estes itens não estão adequados para quase ou mais que a maioria dos respondentes sendo uma grande oportunidade de melhoria para a universidade.

8 AVALIAÇÃO PELOS USUÁRIOS

A avaliação feita pelos usuários foi disponibilizada no mesmo sistema das demais avaliações, porém fora do login do servidor, permitindo que usuários internos (servidores técnicos e docentes e alunos) e usuários externos pudessem acessar o formulário e respondê-lo, de forma anônima.

Após acessar o sistema, o usuário deveria primeiramente indicar em qual categoria se enquadrava (servidor técnico, servidor docente, aluno, paciente ou outro) e depois selecionar os dados do atendimento avaliado, quais sejam: unidade/setor, data do atendimento e período do atendimento (matutino, vespertino ou noturno). A seguir, o usuário deveria responder a oito itens de acordo com sua opinião, classificando-os enquanto péssimo (1), ruim (2), regular (3), bom (4), ótimo (5) ou não se aplica. Avaliou-se a facilidade para entrar em contato com o setor e para encontrar o local de atendimento, o tratamento dado pelos

servidores, o tempo utilizado no atendimento, as informações e esclarecimentos recebidos, o cumprimento de prazos e horários marcados, a solução de problemas e as condições de limpeza e conforto no setor, abrindo-se também espaço para escrever considerações relevantes.

Assim como para o resultado do diagnóstico das condições de trabalho, a seguir são apresentados os resultados gerais da Ufes para a avaliação pelos usuários. O relatório completo com o detalhamento das respostas por unidade está no sítio da Progep.

No ciclo 2023 da Avaliação de Desempenho da Ufes, foram registradas 302 respostas na avaliação pelos usuários, divididos nas seguintes categorias:

Tabela 8 - Usuários avaliadores por categoria

Total de usuários avaliadores		302
Servidores técnico-administrativos		79
Servidores docentes		19
Alunos		191
Pacientes do Hucam		6
Outros		7

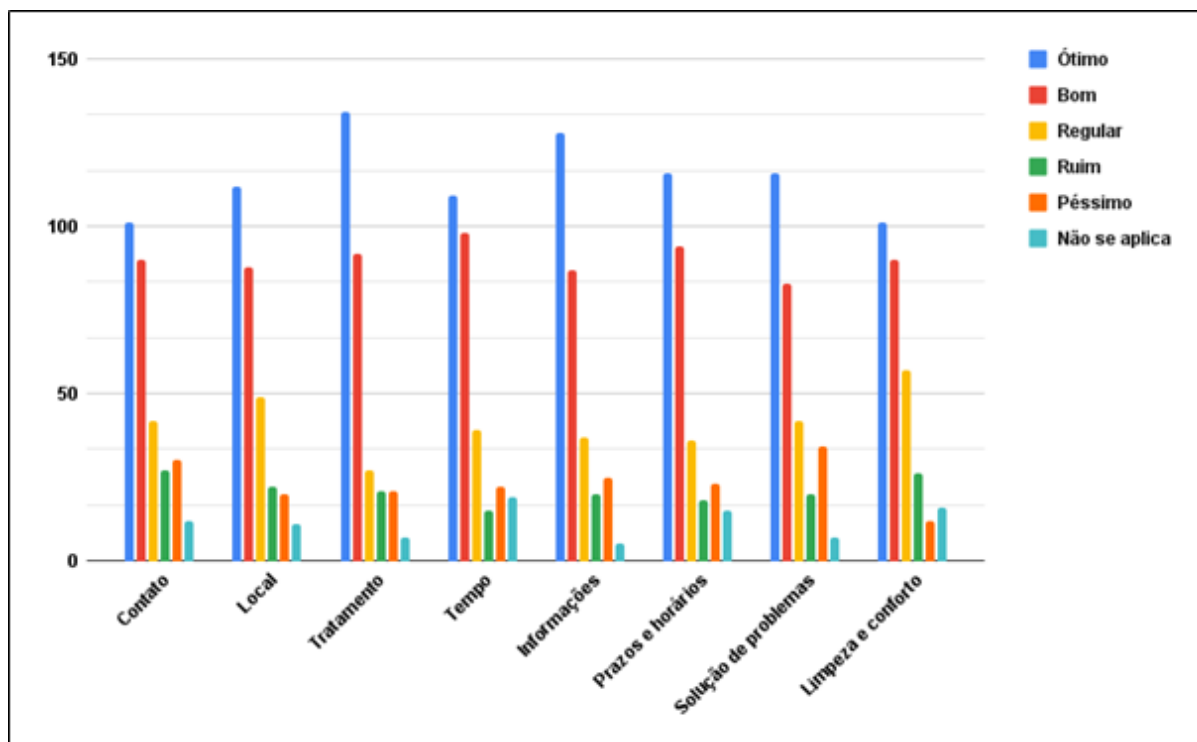
O resultado geral da Ufes, por número e porcentagem de usuários que participaram do processo, em relação ao conceito atribuído a cada item avaliado, pode ser consultado na Tabela 10 e no Gráfico 4 a seguir:

Tabela 9 - Quantidade de avaliações por item

Item	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não se aplica
Contato	101	90	42	27	30	12
	33,44%	29,80%	13,91%	8,94%	9,93%	3,97%
Local	112	88	49	22	20	11
	37,09%	29,14%	16,23%	7,28%	6,62%	3,64%
Tratamento	134	92	27	21	21	7
	44,37%	30,46%	8,94%	6,95%	6,95%	2,32%
Tempo	109	98	39	15	22	19

	36,09%	32,45%	12,91%	4,97%	7,28%	6,29%
Informações	128	87	37	20	25	5
	42,38%	28,81%	12,25%	6,62%	8,28%	1,66%
Prazos e horários	116	94	36	18	23	15
	38,41%	31,12%	11,92%	5,96%	7,62%	4,97%
Solução de problemas	116	83	42	20	34	7
	38,41%	27,48%	13,91%	6,62%	11,26%	2,32%
Limpeza e conforto	101	90	57	26	12	16
	33,44%	29,80%	18,87%	8,61%	3,97%	5,30%

Gráfico 2 - Avaliação pelos Usuários - Ufes – 2023



9 PLANO DE TRABALHO PARA SERVIDORES COM NOTA INFERIOR A TRÊS

Conforme previsto no Art. 20 da Resolução nº 8/2021/CUn/Ufes, para os servidores que obtiveram nota inferior a três em qualquer dos itens dos instrumentos avaliativos a chefia imediata deveria elaborar em conjunto com esse servidor um plano de trabalho, para as competências que poderiam ser aprimoradas. Para auxiliar neste processo a DDP/Progep encaminhou a cada chefia um ofício, um manual explicativo e um modelo de plano de trabalho, por processo digital.

O prazo para envio do plano de trabalho à DDP/Progep, assinado por servidor e chefia imediata, foi até o final do mês seguinte à divulgação do resultado final da avaliação, ou seja, até 30/09/2023.

10 PRINCIPAIS ALTERAÇÕES E MELHORIAS REALIZADAS

Principais melhorias realizadas no ciclo 2023:

- Para os servidores que ficaram sem avaliação da chefia imediata foi realizado o ajuste de notas atribuindo-se nota 5 (cinco). Dessa forma, cumpriu-se o que determina o inciso I do art. 25 Resolução nº08/2021 e evitou-se a abertura desnecessária de recursos.
- Atualização do manual do plano de trabalho dos servidores que obtiveram nota menor que 3 (três) em qualquer um dos itens dos instrumentos avaliativos. Foram acrescentadas algumas orientações gerais e sugerido um modelo de plano de trabalho para as chefias e servidores realizarem de forma conjunta conforme determina o art. 20 da Resolução nº 08/2021-Cun/Ufes. O manual pode ser conferido no Apêndice H.
- Para os recursos que foram verificados impedimentos que motivassem o atraso dos prazos estabelecidos na Resolução nº 08/2021, foram enviados ofícios para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas solicitando auxílio na regularização dos processos.
- Além do envio de mensagens ao endereço eletrônico institucional e pessoal dos servidores, também foi enviado o cronograma do ciclo de 2023 e o link de acesso ao sistema da Avaliação de Desempenho no grupo de Whatsapp criado pelos servidores técnico-administrativos.

11 PRINCIPAIS DIFICULDADES E SUGESTÕES DE MELHORIA

Dentre as principais dificuldades enfrentadas durante o ciclo 2023, desde o planejamento até sua conclusão, destacam-se:

Quadro 2 - Principais dificuldades e sugestões de melhoria

Dificuldade	Sugestão
A necessidade de intensa e reiterada cobrança por parte da DPDP e dos próprios servidores para que muitas chefias realizem a avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos que estão sob sua gestão.	Verificar meios de estimular as chefias como multiplicadores do processo; analisar como responsabilizar a chefia que não avaliar o servidor; pensar em um modelo de avaliação mais efetiva, que tenha relação com o desenvolvimento do servidor e que traga resultados percebidos pelos servidores; informar no e-mail de divulgação dos servidores que eles receberão uma mensagem quando sua chefia tiver feito sua avaliação.
A necessidade de intensa e reiterada cobrança para que os próprios servidores realizem suas avaliações.	Verificar meios de trazer os servidores como protagonistas do processo de avaliação; pensar em um modelo de avaliação mais efetiva, que tenha relação com o desenvolvimento do servidor e que traga resultados percebidos pelos servidores.
O desinteresse de muitos servidores que ocupam o padrão máximo de progressão por mérito em realizar a avaliação, já que muitos ainda a veem apenas como forma de alcançar a progressão.	Pensar em um modelo de avaliação mais efetiva, que tenha relação com o desenvolvimento do servidor e que traga resultados percebidos pelos servidores.

<p>Chefes que já saíram da chefia de determinada unidade, mas que devem avaliar os servidores pois ficaram mais tempo dentro do período avaliativo naquela unidade, que têm resistência em fazer as avaliações dos servidores.</p>	<p>Aproximar mais a DDP/Progep dos setores, principalmente no momento de conferência de chefias e servidores para a avaliação, para que servidores e chefias se familiarizem com o processo de avaliação de desempenho e consigam enxergar que a chefia que precisa avaliar é aquela que ficou mais tempo trabalhando com o servidor.</p>
<p>Falta de identificação do motivo de a nota ser diferente no extrato de notas para os servidores em situação especial e que fazem a avaliação no sistema.</p>	<p>Incluir observação no extrato de notas para os servidores em situação especial, citando o motivo e o artigo da resolução, quando couber.</p>
<p>Preparação dos arquivos de resultado final dos servidores em situação especial, que serão registrados no AFD, por serem feitos manualmente, aumentam a chance de erros de digitação da informação.</p>	<p>Fazer documento de resultado dos servidores em situação especial de forma automatizada.</p>
<p>Classificação das unidades da avaliação pelos usuários.</p>	<p>Deixar como escolha na avaliação pelos usuários apenas as unidades estratégicas e suas subdivisões (retirar por exemplo: administração dos centros, etc).</p>

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório se propôs a organizar os dados coletados na avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos ciclo 2023 e tem como objetivo ser um instrumento de gestão para colaborar e subsidiar tomadas de decisões pelos gestores, seja das unidades de gestão de pessoas, seja das chefias em geral, bem como da Administração Central. Lembramos que os dados foram coletados no mês de junho de 2023 e se referem ao período de 01/05/2022 a 30/04/2023, portanto, são temporais.

Foram realizadas melhorias neste ciclo e precisamos seguir avançando, visto que a avaliação de desempenho é um processo em permanente construção e aprimoramento. Dessa forma, todos os registros de alterações e melhorias realizadas, dificuldades e sugestões serão parâmetro para a promoção de mudanças no processo para o ciclo 2024.

Enfim, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas deseja que essas informações e resultados sirvam de subsídio para a gestão de pessoas e para a gestão com as pessoas nas unidades da Ufes.

13 ANEXOS

ANEXO 1 – Cartazes de divulgação

Avaliação de Desempenho
dos servidores técnico-administrativos em educação

CICLO 2023

Clique no link a seguir e dê sua opinião
Sua participação ajuda a melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade

PROGEP
Pró-Reitoria de
Gestão de Pessoas

Avaliação de Desempenho
dos servidores técnico-administrativos em educação

CICLO 2023

Sua participação ajuda a melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade

PROGEP
Pró-Reitoria de
Gestão de Pessoas

Avaliação de Desempenho
dos servidores técnico-administrativos em educação

CICLO 2023


Sua participação ajuda a melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade

CRONOGRAMA DE AÇÕES


Abertura do sistema de Avaliação	02/05/2023 a 31/05/2023
Resultado Parcial	02/06/2023
Recursos	05/06/2023 a 16/06/2023
Resultado Final	11/08/2023

PROGEP
Pró-Reitoria de
Gestão de Pessoas

ANEXO 2 - Notícia publicada no site da Progep

<p>Página Inicial</p> <p>Agenda da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas</p> <p>Sobre a Progep</p> <p>PGD - Programa de Gestão e Desempenho</p> <p>Semana do Servidor 2023</p> <p>Informações importantes sobre saúde e bem-estar</p> <p>Manual de procedimentos</p> <p>Manual do Novo Servidor</p> <p>Atenção à Saúde</p> <p>Concursos e Processos Seletivos</p> <p>Avaliação de Desempenho</p> <p>Plano de Desenvolvimento de Pessoas</p> <p>Capacitação e Desenvolvimento</p> <p>Aposentados e Pensionistas</p> <p>Normativos</p> <p>Quadros e Informações</p> <p>Fale Conosco</p> <p>Links Úteis</p> <p>Acesso à Informação</p>	<p>Início ></p> <h3>Avaliação de Desempenho - Ciclo 2023</h3> <p>ATENÇÃO! Prazo para realizar a Avaliação de Desempenho 2023 foi prorrogado.</p>  <p>Comunicamos que de 2 a 31/05/2023 está disponível o sistema para realizar a Avaliação de Desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação da Ufes - ciclo 2023.</p> <p>Deverão participar todos os servidores técnico-administrativos em educação e os servidores docentes ocupantes de função gerencial, que avaliarão os servidores técnico-administrativos sob sua gestão. É avaliado o período que vai de 01/05/2022 a 30/04/2023.</p> <p>Lembramos que obter resultado suficiente na avaliação de desempenho é requisito para a progressão por mérito do servidor técnico.</p> <p>Para acessar o sistema, é preciso utilizar o login e a senha únicos, os mesmos utilizados para acessar o e-mail institucional e o sistema de ponto eletrônico, por exemplo.</p> <p>Acesse a avaliação em: http://progepweb.ufes.br/avalia.</p> <p>Confira abaixo o NOVO CRONOGRAMA:</p> <table border="1"><tr><td>Abertura do sistema de avaliação</td><td>02/05 a 05/06/2023</td></tr><tr><td>Resultado parcial</td><td>06/06/2023</td></tr><tr><td>Recursos</td><td>07 a 22/06/2023</td></tr><tr><td>Resultado final</td><td>11/08/2023</td></tr></table> <p>Também está disponível a Avaliação pelos Usuários, no mesmo sistema, da qual podem participar toda a comunidade universitária e a comunidade externa enquanto usuário dos serviços oferecidos pela Ufes. Para essa avaliação, não é necessário login.</p> <p>Setor responsável:</p> <p>Divisão de Projetos de Desenvolvimento de Pessoas (DPDP)</p> <p>Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/Progep)</p> <p>E-mail: spdp.ddp.progep@ufes.br</p> <p>Tags: Destaque</p>	Abertura do sistema de avaliação	02/05 a 05/06/2023	Resultado parcial	06/06/2023	Recursos	07 a 22/06/2023	Resultado final	11/08/2023
Abertura do sistema de avaliação	02/05 a 05/06/2023								
Resultado parcial	06/06/2023								
Recursos	07 a 22/06/2023								
Resultado final	11/08/2023								

ANEXO 3 – Portaria que designa membros da comissão responsável pela análise de recursos

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO			
PORTARIA DE PESSOAL Nº 383, DE 1 DE JUNHO DE 2023			
O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:			
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Recursos do Programa de Avaliação de Desempenho – Ciclo 2023 dos servidores técnico-administrativos em educação da Ufes:			
NOME	SLAIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Cristianne Pereira Cunha	1652248	Assistente em Administração	Membro Titular
Jhullayson Ferreira de Carvalho	2165867	Auxiliar em Administração	Membro Titular
Ivan Gomes da Silva	425679	Auxiliar em Administração	Membro Titular - CIS
Amanda Antunes Duarte	1273357	Tecnólogo-Formação	Membro Suplente
Alvaleria Cuel	1174727	Auxiliar de Enfermagem	Membro Suplente - CIS

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

14 APENDICES

APÊNDICE A – Mensagem enviada aos servidores participantes com o cronograma

portal.servidor@ufes.br
para

ter, 2 de mai. de 2023, 10:34

Prezado(a) servidor(a), boa tarde.

Comunicamos que durante o período de 2 a 31/05/2023 o sistema de **Avaliação de Desempenho – Ciclo 2023** dos servidores técnico-administrativos em educação da Ufes está disponível em meio eletrônico para preenchimento, pelo link abaixo:

[Avaliação de Desempenho 2023](#)

Para acessá-lo, o(a) senhor(a) deverá utilizar o login e a senha únicos, os mesmos utilizados para acessar o sistema de ponto eletrônico e o e-mail institucional, por exemplo.

Deverão participar do processo todos os servidores técnico-administrativos em educação com mais de dois meses de efetivo exercício na Ufes durante o período que está sendo avaliado, que vai de 01/05/2022 e 30/04/2023. Também participam os servidores docentes ocupantes de função gerencial, que avaliam os servidores técnico-administrativos sob sua gestão.

Participe e divulgue o cronograma:

Abertura do sistema de avaliação	02 a 31/05/2023
Resultado parcial	02/06/2023
Recursos	05 a 16/06/2023
Resultado final	11/08/2023

Reforçamos a importância da realização da **avaliação de desempenho** para a progressão por mérito do servidor técnico.

Para mais informações, acesse <http://progeo.ufes.br/avaliacao-de-desempenho/ciclo-atual>

Ou entre em contato conosco pelo e-mail sgjdo.ddo,progeo@ufes.br.

Atenciosamente,
Cristianne Pereira Cunha

APÊNDICE B - Mensagem enviada aos servidores em situação especial

Prezado(a) servidor(a), bom dia.

Comunicamos até o dia **31/05/2023** o sistema de Avaliação de Desempenho – Ciclo **2023** dos servidores técnico-administrativos em educação da Ufes estará disponível em meio eletrônico para preenchimento.

Porém, verificamos em nossos registros que o(a) senhor(a) está afastado(a), por motivo de **cessão, exercício provisório ou requisição** e, nesse caso, a Resolução nº 8/2021-CUn/Ufes estabelece que a avaliação deverá ser feita de modo especial.

Para cumprir essa determinação, enviamos anexos os formulários de avaliação. O preenchimento deve ser feito de acordo com a atuação do servidor no local em que está cedido, em exercício provisório ou em colaboração técnica, inclusive em relação ao Instrumento de Avaliação do Servidor pela **Chefia** Imediata.

São três os instrumentos avaliativos que devem ser preenchidos:

1. Autoavaliação (ATV): servidor se autoavalia
2. Avaliação da Equipe de Trabalho (AET): servidor preenche
3. Avaliação do Servidor pela **Chefia** (AC): **chefia** imediata avalia servidor

Após preenchidas as avaliações, basta salvá-las em formato PDF, assiná-las (de forma eletrônica ou manual) e encaminhá-las para o e-mail da Divisão de Projetos de Desenvolvimento de Pessoas/DDP/Progep: sdpo.dpo.progep@ufes.br. Deverá constar a assinatura do servidor e a assinatura da **chefia** imediata.

O prazo de preenchimento e envio é até **31/05/2023**.

É possível encontrar outras informações relativas ao Programa de Avaliação de Desempenho da Ufes no site www.progep.ufes.br.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico sdpo.dpo.progep@ufes.br.

Atenciosamente,
Cristianne Pereira Cunha
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas em exercício
DDP/Progep/Ufes

Base Legal:
Lei nº 11.091/2005
Resolução nº 8/2021-CUn/Ufes

Em ter., 2 de mai. de 2023 às 15:30, Cristianne Pereira Cunha <sdpo.dpo.progep@ufes.br> escreveu:
Prezado(a) servidor(a), boa tarde.

Comunicamos que durante o período de 2 a 31/05/2023 o sistema de **Avaliação** de Desempenho – Ciclo 2023 dos servidores técnico-administrativos em educação da Ufes está disponível em meio eletrônico para preenchimento.

Porém, verificamos em nossos registros que o(a) senhor(a) esteve **afastado(a)** por mais da metade do período avaliado (01/05/2022 e 30/04/2023), por motivo de **afastamento para pós-graduação**, e, nesse caso, a Resolução nº 8/2021-CUn/Ufes estabelece que a **avaliação** de desempenho será feita de modo **especial**.

Para participar da **avaliação**, o(a) senhor(a) deverá apresentar à Divisão de Projetos de Desenvolvimento de Pessoas/DDP/Progep, enviando para o endereço eletrônico sdpo.dpo.progep@ufes.br, os documentos conforme abaixo:

- **no caso de curso já concluído**: cópia autenticada do diploma ou da ata da defesa da dissertação/tese. Nesse caso, a média final será igual a 5,00.
- **no caso de ainda não ter concluído o curso**: relatório de atividades referente ao período avaliado, acompanhado de parecer do orientador do mestrado, doutorado ou pós-doutorado, indicando conceito de aproveitamento dos estudos no período, de acordo com a seguinte escala: Péssimo (1), Ruim (2), Regular (3), Bom (4), Ótimo (5). Conforme a Resolução nº 8/2021-CUn/Ufes, a nota da **avaliação** varia de 1 a 5, portanto, para o cálculo da média final será feita uma conversão do conceito em nota, na mesma proporção.

O prazo final para envio dos documentos é o dia 31/05/2023.

Mais informações relativas ao Programa de **Avaliação** de Desempenho da Ufes estão disponíveis no site www.progep.ufes.br.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico sdpo.dpo.progep@ufes.br.

Atenciosamente,

Cristianne Pereira Cunha
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas em exercício
DDP/Progep

Base Legal:
Lei nº 11.091/2005
Resolução nº 08/2021-CUn/Ufes

APÊNDICE C - Mensagem enviada às chefias

Prezado(a) Chefe de Unidade Acadêmica ou Administrativa, bom dia.

Comunicamos que **durante** o período de 2 a 31/05/2023 o sistema de Avaliação de Desempenho – Ciclo 2023 dos servidores técnico-administrativos em educação da Ufes está disponível em meio eletrônico para preenchimento, pelo link abaixo:

[Avaliação de Desempenho 2023](#)

Deverão participar do processo todos os servidores técnico-administrativos em educação e os servidores docentes ocupantes de função gerencial, que avaliam os servidores técnico-administrativos sob sua gestão.

Esclarecemos que, nos casos de mudança de chefia, a chefia responsável por avaliar os servidores é aquela que ficou mais tempo na função em determinada unidade, considerando o período avaliado, que vai de 01/05/2022 e 30/04/2023.

Solicitamos que seja dada ampla divulgação das informações constantes deste e-mail aos servidores lotados no setor sob sua responsabilidade.

Participe e divulgue o cronograma:

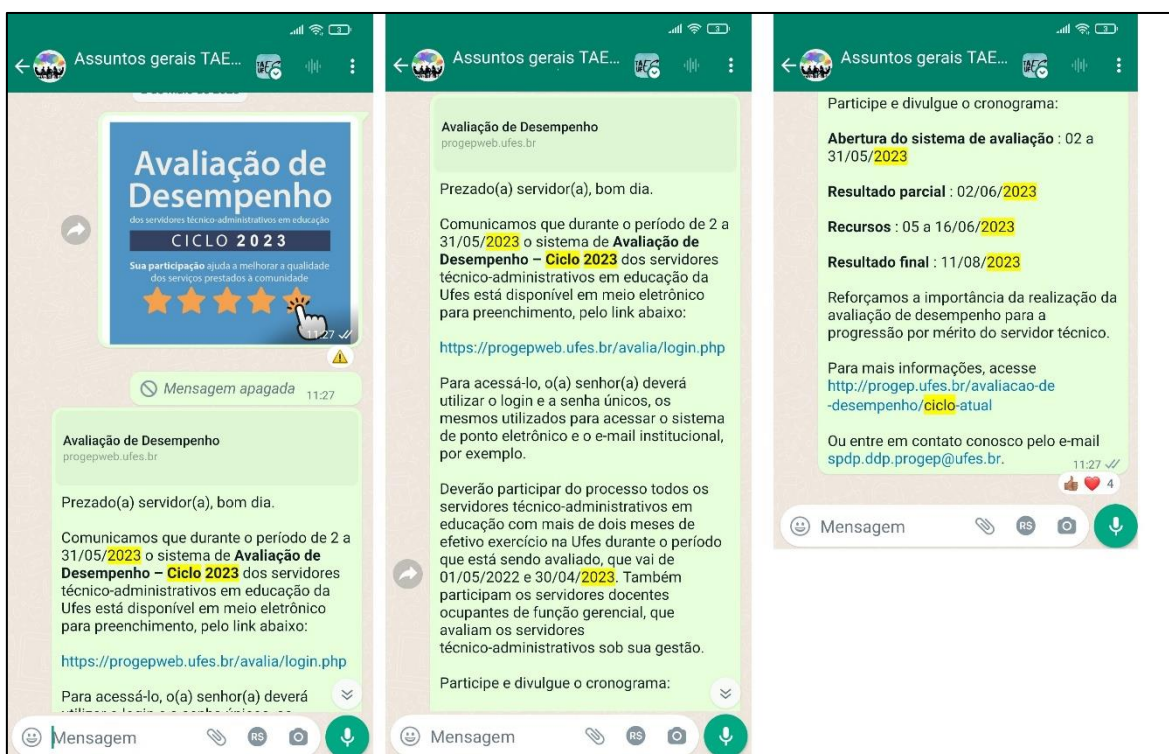
Abertura do sistema de avaliação	02 a 31/05/2023
Resultado parcial	02/06/2023
Recursos	05 a 16/06/2023
Resultado final	11/08/2023

Para mais informações, acesse <http://prooep.ufes.br/avaliacao-de-desempenho/ciclo-atual>

Ou entre em contato conosco pelo e-mail spdp_ddp_prooep@ufes.br

Atenciosamente.

APÊNDICE D - Mensagem enviada ao grupo dos servidores técnico-administrativos “Assuntos gerais TAEs/Ufes”



APÊNDICE E - Solicitação da divulgação da avaliação pelos usuários para os alunos de graduação e pós-graduação

Em ter, 2 de mai. de 2023 às 11:17, Cristianne Pereira Cunha <spdp.ddp.progep@ufes.br> escreveu:
Prezada Pró-reitora de Graduação, bom dia.

Solicitamos gentilmente que o link abaixo seja divulgado aos alunos de graduação, para participação na avaliação dos usuários da Ufes 2023. Essa avaliação está prevista na Resolução nº 8/2021-CUn/Ufes, que estabelece as normas da avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação da Ufes.

Seu preenchimento não é obrigatório, no entanto, é um instrumento avaliativo importante para a Instituição, no qual os usuários poderão avaliar os serviços prestados pelos vários setores da Ufes, propiciando a gestão da melhoria desses serviços, dos processos e do desenvolvimento institucional. **A avaliação é anônima.**

Podem participar da avaliação os usuários internos e externos, entendendo-se como usuários internos os servidores técnico-administrativos, os docentes e os **alunos**. E, como usuários externos, a comunidade em geral que demanda os serviços prestados pela Universidade.

O formulário estará disponível para preenchimento **até o dia 31/05/2023**.

Link do sistema: <http://progepweb.ufes.br/avalia>

Para sanar dúvidas, estamos à disposição pelo e-mail spdp.ddp.progep@ufes.br.

Atenciosamente,
Cristianne Pereira Cunha
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas em exercício
DDP/Progep/Ufes

----- Forwarded message -----
De: **Cristianne Pereira Cunha** <spdp.ddp.progep@ufes.br>
Date: ter, 2 de mai. de 2023 às 12:35
Subject: SOLICITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS **USUÁRIOS** PARA OS ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFES
To: PRPPG-UFES <proreitor.prppgufes@gmail.com>, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG <prppg@ufes.br>, Valdemar Lacerda Júnior <valdemar.lacerda@ufes.br>, Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/Progep/Ufes) <ddp.progep@ufes.br>

Prezado Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Solicitamos gentilmente que o link abaixo seja divulgado aos alunos de pós-graduação, para participarem da avaliação pelos **usuários** da Ufes 2023. Essa avaliação está prevista na Resolução nº 8/2021-CUn/Ufes, que estabelece as normas da avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação da Ufes.

Seu preenchimento não é obrigatório, no entanto, é um instrumento avaliativo importante para a Instituição, no qual os **usuários** poderão avaliar os serviços prestados pelos vários setores da Ufes, propiciando a gestão da melhoria desses serviços, dos processos e do desenvolvimento institucional. **A avaliação é anônima.**

Podem participar da avaliação os **usuários** internos e externos, entendendo-se como **usuários** internos os servidores técnico-administrativos, os docentes e os **alunos**. E, como **usuários** externos, a comunidade em geral que demanda os serviços prestados pela Universidade.

O formulário estará disponível para preenchimento **até o dia 31/05/2023**.

Link do sistema: <http://progepweb.ufes.br/avalia>

Em caso de dúvidas, estamos à disposição pelo e-mail spdp.ddp.progep@ufes.br.

Atenciosamente,
Cristianne Pereira Cunha
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas em exercício
DDP/Progep/Ufes

APENDICE F - Lista de servidores em situação especial

Nome do servidor	Situação Especial
Aline Chima Komino	Cessão
Amanda Bezerra Bassani	Cessão
Ana Elisa Pereira Poubel	Cessão
Ana Rachel Macedo Mendes	Cessão
Bruno Meleipe Peixoto	Cessão
Cintia Moreira da Costa	Cessão
Cláudia Farias Gomes dos Santos	Cessão
Claudio Marcio de França	Cessão
Daniel Souza Faian	Pós-graduação
Darkio Lourenço Siqueira Paulo	Pós-graduação
Dione Henrique	Pós-graduação
Éder Barbosa de Aguiar	Pós-graduação
Eduardo Ozório Nunes dos Santos	Pós-graduação
Eliete Ribeiro Almeida	Pós-graduação
Eliza Barboza Gobira	Pós-graduação
Esther Nunes Klein Gama	Pós-graduação
Felipe Botelho Coutinho	Pós-graduação
Francisco José Moraes dos Santos	Pós-graduação
Gabriela Moro de Oliveira	Pós-graduação
Gilberto Vieira de Rezende	Pós-graduação
Gisele Aparecida de Lima Oliveira e Oliveira	Pós-graduação
Jaimel de Oliveira Lima	Pós-graduação
Jaqueline Ferreira de Almeida	Pós-graduação
Josileia Curty de Oliveira	Pós-graduação
Jucélia do Rosário Nascimento	Pós-graduação
Leandro Muniz de Lima	Pós-graduação
Leonardo Baptista	Pós-graduação
Leonardo Gomes Dummer	Pós-graduação
Letícia Cogos Marques	Pós-graduação
Liliane Dias Heringer Casotte	Pós-graduação
Lucio Benedito Mauro Barbosa	Pós-graduação
Ludimila Nunes Mantovani	Exercício provisório
Luiz José Gabeira Netto	Exercício provisório
Luiza Camporez Pimentel	Exercício provisório
Luzimar Elias Dalfior	Colaboração técnica
Marcela Sthel de Medeiros	Colaboração técnica
Marcela Vales Souza Chagas	Requisição
Márcio Fernando Oliveira	Requisição
Maria da Conceição Castro de Martins Barros	Recondução
Maria da Penha Gomes Gouvea	Outros

Maria Giovana Soares	Cessão
Murilo Marchette	Requisição
Rachel Lacourt Costa do Amaral	Exercício Provisório
Rosangela Oliveira Santos	Cessão
Sandra Scherrer de Amorim Nagem Vidal	Exercício Provisório
Silvia Maria Figueiredo Louzada	Pós-graduação
Simone Lima Azevedo	Pós-graduação
Vanessa Moreira Ventura	Pós-graduação
Welington Batista Pereira	Pós-graduação

APENDICE G - Lista de recursos

N.	Data e hora	Instrumento	nº Processo
1	14/06/202312:04:22	AC	23068.040817/2023-36
2	20/06/202315:13:03	AC	23068.036340/2023-94
3	12/06/202310:30:46	AET	23068.031464/2023-83
4	07/06/202307:26:32	AC	Respondido via sistema
5	07/06/202308:29:33	AC	Respondido via sistema
6	07/06/202310:11:43	AC	Respondido via sistema
7	07/06/202311:43:40	AC	Respondido via sistema
8	07/06/202311:52:28	AC	Respondido via sistema
9	07/06/202313:41:48	AC	Respondido via sistema
10	07/06/202314:06:57	AC	Respondido via sistema
11	07/06/202314:53:43	AC	Respondido via sistema
12	07/06/202315:02:19	AC	Respondido via sistema
13	07/06/202316:20:13	AC	Respondido via sistema
14	08/06/202323:39:14	AC	Respondido via sistema
15	09/06/202300:08:55	AC	Respondido via sistema
16	10/06/202319:30:18	AC	Respondido via sistema
17	12/06/202310:39:34	AC	Respondido via sistema
18	12/06/202314:38:27	AC	Respondido via sistema
19	12/06/202314:40:20	AC	Respondido via sistema
20	12/06/202314:51:16	AC	Respondido via sistema
21	12/06/202319:22:33	AC	Respondido via sistema
22	13/06/202310:52:02	AC	Respondido via sistema
23	13/06/202316:46:06	AC	Respondido via sistema
24	13/06/202316:38:58	AC	Respondido via sistema
25	07/06/202310:15:42	AET	Respondido via sistema
26	07/06/202310:15:13	ATV	Respondido via sistema
27	07/06/202317:54:47	ATV	Respondido via sistema
28	07/06/202309:25:00	AET	Respondido via sistema
29	07/06/202309:17:17	ATV	Respondido via sistema
30	07/06/202309:50:38	ATV	Respondido via sistema
31	09/06/202306:05:07	AC	Respondido via sistema
32	12/06/202308:49:34	ATV	Respondido via sistema
33	11/06/202314:40:18	AC	23068.036348/2023-51
34	07/06/202309:17:47	AC	23068.034511/2023-41
35	21/06/202314:40:49	AC	23068.033204/2023-42
36	22/06/202310:19:45	AC	23068.033362/2023-01
37	<u>07/06/202310:08:42</u>	<u>AC</u>	23068.036287/2023-21
38	08/06/202313:51:07	AC	23068.036291/2023-90
39	07/06/202310:08:42	AC	23068.036289/2023-11
40	08/06/202313:58:18	AC	23068.036291/2023-90

41	13/06/202309:30:12	AC	23068.036293/2023-89
42	14/06/202308:53:43	AC	23068.036298/2023-10
43	14/06/202315:31:03	AC	23068.036327/2023-35
44	14/06/202315:32:15	AC	23068.036327/2023-35
45	16/06/202313:26:17	AC	23068.036329/2023-24
46	19/06/202309:36:21	AC	23068.036332/2023-48
47	21/06/202310:50:27	AC	23068.036341/2023-39
48	21/06/202312:48:32	AC	23068.036350/2023-20
49	21/06/202316:13:25	AC	23068.036352/2023-19
50	22/06/202316:51:31	AC	23068.036354/2023-16
51	22/06/202323:51:06	AC	23068.036355/2023-52



ACESSO RÁPIDO

1 ORIENTAÇÕES GERAIS

2 ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANO DE TRABALHO

ANEXO 1

1 ORIENTAÇÕES GERAIS

Prezadas chefias imediatas e prezados servidores,

O Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo é um **processo pedagógico, coletivo e participativo**, que implementa o gerenciamento contínuo e sistematizado do desempenho, compondo, com os demais processos gerenciais, um instrumento de gestão de pessoas na sua relação com o trabalho e com os objetivos da Instituição.

Esse programa ocorre anualmente e é composto por algumas etapas, tais como: acompanhamento do desempenho dos servidores, período de avaliação, período de interposição de recursos, resultado parcial e final, e plano de trabalho.

Neste momento, estamos na etapa de elaboração do **plano de trabalho**, que tem como objetivo aprimorar as competências nas quais o servidor obteve nota inferior a 3 em qualquer um dos itens dos instrumentos avaliativos, seja ele a autoavaliação, a avaliação da equipe de trabalho ou a avaliação da chefia imediata. A validade desse plano de trabalho será até a realização da próxima Avaliação de Desempenho.

O plano de trabalho deve ser elaborado **em conjunto** pela chefia imediata e pelo servidor, ainda que a avaliação tenha sido feita em outro setor ou sob gestão de outra chefia, pois é importante que o servidor tenha oportunidade de aprimorar as suas competências.

PRAZO: Conforme o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 08/2021/CUn/Ufes, o plano de trabalho, assinado por servidor e chefia imediata, deve ser enviado à DDP/Progep até o final do mês seguinte à divulgação do resultado final da avaliação. Portanto, tendo em vista que o resultado final da avaliação foi divulgado em 11/08/2023, solicitamos que enviem o plano de trabalho até o dia **30/09/2023**, para a Divisão de Projetos de Desenvolvimento de Pessoas (DPDP/DDP/Progep), via processo digital no Lepisma.

Em caso de dúvidas, a equipe da DPDP está à disposição para auxiliá-los pelo e-mail: spdp.ddp.progep@ufes.br ou pelo Whatsapp, que pode ser acessado pelo link a seguir: <https://wa.me/message/P45CUCBR62QE1> ou pelo QR code abaixo:



2 ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANO DE TRABALHO

A Resolução nº 08/2021/CUn/Ufes não estabelece um modelo a ser seguido, no entanto, elaboramos um modelo de plano trabalho como sugestão para os servidores e chefias imediatas (Anexo I). Caso a chefia imediata e o servidor optem pelo modelo proposto, orientamos que considerem as seguintes observações para o preenchimento:

A avaliação do servidor feita pela chefia imediata segue anexa.

1. **Competências que podem ser aprimoradas:** retomar apenas as competências com nota inferior a 3 na Avaliação de Desempenho, para subsidiar o preenchimento deste campo.
2. **Ações de desenvolvimento sugeridas:** ponderar se o servidor necessita de alguma ação de desenvolvimento que o auxilie a desempenhar as atividades traçadas no plano. Poderão ser indicados cursos, leitura de documentos específicos, seminários, simpósios, jornadas, congressos, encontros, oficinas, palestras, workshops, entre outros.
3. **Atividades que o servidor irá desempenhar:** tornar claro para o servidor as atribuições que ele irá desempenhar durante o plano, sendo, assim, um guia para as suas ações e o acompanhamento da chefia. Obs: essas atividades que o servidor irá desempenhar devem se referir somente às competências nas quais o servidor obteve nota inferior a 3 em sua avaliação de desempenho.
4. **Prazo para a execução das atividades:** considerar a legislação pertinente e os períodos usuais praticados pelo setor para o desempenho das tarefas descritas, sempre levando em conta outras tarefas já atribuídas ao servidor.
5. **Resultados esperados:** levar em consideração os objetivos institucionais, as atividades que foram previamente estabelecidas, os recursos disponibilizados pela Ufes, os empecilhos que o servidor poderá encontrar para o desempenho das atividades, entre outros.

ANEXO 1

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Processo vinculado: _____

Servidor interessado: _____

Matrícula Siape servidor: _____

Chefia imediata: _____

Matrícula Siape chefia: _____

Unidade administrativa : _____

Competências que podem ser aprimoradas (com nota inferior a 3)	Ações de desenvolvimento sugeridas	Atividades que o servidor irá desempenhar para o plano de ação	Prazos para execução das atividades	Resultados Esperados

Comprometem-se a acompanhar e executar, respectivamente, o presente plano de trabalho os servidores signatários.

_____ /ES, ____ de _____ de 2023.

CHEFIA IMEDIATA

SERVIDOR